



DESPACHO

Maceió, 27 de fevereiro de 2026.

Senhora Coordenadora de Licitações e Contratos,

Trata-se de prestação de serviços especializados de higienização do acervo bibliográfico da Biblioteca do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, composto por aproximadamente 4.000 (quatro mil) itens, conforme especificações constantes do Termo de Referência 1872242.

Vieram os autos para as providências previstas no art. 8º da Resolução TRE-AL nº 15.787/2017, conforme Despacho GDG 1881661.

No que concerne às atribuições desta Seção, aplicam-se os incisos I e II do referido artigo, relativos à estimativa de preços e à sugestão do tipo e da modalidade de licitação, bem como à eventual hipótese de dispensa ou inexigibilidade.

Inicialmente, cumpre registrar que a Dispensa Eletrônica nº 114/2025, formalizada por meio do Processo SEI nº 0006054-04.2025.6.02.8000, com valor estimado unitário de R\$ 6,10 (seis reais e dez centavos), restou fracassada. Foram apresentados 03 (três) lances, nos valores unitários de R\$ 6,00 (seis reais), R\$ 7,51 (sete reais e cinquenta e um centavos) e R\$ 10,00 (dez reais), ofertados pelas empresas Lobitech, Wimalog e Unity, respectivamente.

Em continuidade, a empresa Lobitech declinou da proposta em razão de problemas técnicos em sua mesa de higienização (Relatório da Dispensa Eletrônica nº 114/2025 -1892183). As demais propostas foram desclassificadas por apresentarem valores superiores ao máximo estimado.

Considerando a especificidade do serviço demandado, especialmente em razão do quantitativo reduzido do objeto (4.000 exemplares), foram solicitados orçamentos a diversos potenciais fornecedores, tendo sido obtida proposta apenas da empresa Imagem Z (1886579), no valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por exemplar.

A fim de complementar a cesta de preços, realizou-se pesquisa na plataforma Banco de Preços, com base em propostas vencedoras de contratações de objeto semelhante formalizadas por outros órgãos da Administração Pública, buscando-se referências próximas aos lances ofertados na dispensa anteriormente realizada, no intuito de evitar novo fracasso do certame.

A proposta apresentada pela empresa Imagem Z foi desconsiderada, por apresentar valor significativamente superior aos parâmetros encontrados, notadamente em comparação aos lances recebidos na disputa anterior.

Nesse contexto, a estimativa da contratação foi fixada conforme demonstrado no quadro abaixo:

Higienização Acervo Bibliográfico	
Proposta	Valor unitário
Imagem Z (desconsiderado)	R\$ 25,00
Comando da Aeronáutica - RJ	R\$ 16,90
Câmara Municipal Barueri	R\$ 9,62
Lance 1 - Dispensa 114/2025	R\$ 7,51
Lance 2 - Dispensa 114/2025	R\$ 10,00
Valor médio	R\$ 13,81
Quantidade	4.000
Valor total estimado	R\$ 55.224,00

A Instrução Normativa SEGES nº 08/2023 estabelece que o limite para adoção da

dispensa de licitação deve considerar o total despendido no exercício financeiro pela unidade gestora, mediante o somatório das despesas realizadas com objetos de mesma natureza, assim entendidos aqueles relativos a contratações do mesmo ramo de atividade, conforme a descrição dos serviços constante do Sistema de Catalogação de Serviços ou de Obras do Governo Federal - CATSER.

Por sua vez, o Decreto nº 12.807/2025 atualizou os limites para serviços e compras previstos no art. 75, caput, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, fixando-os atualmente em R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

Em consulta ao Catálogo de Serviços do ComprasNet, verificou-se que o objeto encontra-se classificado no CATSER nº 15539 - Higienização de Documentação Arquivístico / Acervo Bibliográfico, sendo esta a única demanda prevista no [Plano de Contratações de 2026](#) deste Regional para o referido código.

Caso seja acolhido o entendimento desta Unidade, encaminha-se a minuta do Aviso de Dispensa Eletrônica (1892129), sugerindo-se, s.m.j., o posterior encaminhamento dos autos à AJ-DG para análise dessa minuta, bem como da minuta de Contrato a ser elaborada pela Seção de Licitações e Contratos.).

À deliberação superior.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **LISIANA TEIXEIRA CINTRA, Chefe de Seção**, em 27/02/2026, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1892079** e o código CRC **E89169CB**.